
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
GARANHUNS
PORTARIA N.º 083/2025 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a designação de Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possíveis irregularidades, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 019/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, uma comissão, composta pelos seguintes membros:

PAULA ANDREZA BELO BEZERRA – Matrícula n.º 84.254, DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE, **JULYNE KELLY VITOR DINIZ ALMEIDA**, Matrícula n.º 84.250, ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA e **BRIENNE FERRO ARAÚJO**, Matrícula n.º 84.252, DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, sob a presidência do primeiro, de acordo com os **artigos 219 e 220, da Lei n.º 6.123, de 20 de julho de 1968**, adotada pelo município por meio da **Lei n.º 2.836, de 02 de julho de 1997**, para juntos apurarem danos ao erário público decorrente de pagamentos indevidos decorrentes da aposentadoria da servidora **MARIA FLORENCIO DE SOUZA LIMA**, causado ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG), em detrimento dos fatos narrados na Decisão Administrativa n.º 068/2025-GAB/IPSG, com exercício a partir de 03/07/2025.

Art. 2º. Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em **60 (sessenta) dias**, a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por igual período.

Art. 3º. Os servidores que fazem parte do quadro funcional do IPSG, e que compõem a Comissão de Inquérito Administrativo constituído nesta Portaria, farão jus à vantagem estabelecida no artigo 5º, VII, da Lei Municipal n.º 3.893/2013.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 02 de julho de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

Presidente do IPSG
Portaria n.º 019/2025- GP
Matrícula n.º 84.249

Publicado por:

Jullyne Diniz

Código Identificador: CEF84DA2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/08/2025. Edição 3903

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>